



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 028/2010

Dispõe sobre as anuidades e semestralidades, dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2011, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-737/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A presente Deliberação dispõe sobre o reajuste das anuidades e semestralidades dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2011, conforme Anexo, contendo os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se matricularem ou se rematricularem.

§ 1º As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

§ 2º O valor total da anuidade corresponderá às 12 (doze) parcelas mensais, e o valor total da semestralidade corresponderá às 6 (seis) parcelas mensais.

Art. 2º Eventuais alterações nas parcelas mensais das anuidades ou semestralidades obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes no Anexo desta Deliberação.

Art. 3º Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:

I – Para os cursos anuais:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 20 e 21 de dezembro de 2010 e nos dias 04, 05, 06 e 10 de janeiro de 2011 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2011, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar e, no período de 16



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

de novembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011 aos alunos ingressantes da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

No ato da matrícula, durante o período de 10 a 24 de janeiro de 2011, para os alunos aprovados e reprovados no ano anterior, e no período de 04 a 10 de janeiro de 2011 para os alunos promovidos e retidos da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

b) 2ª a 12ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2011.

II – Para os cursos semestrais:

Primeiro Semestre:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 20 e 21 de dezembro de 2010 e nos dias 04, 05, 06 e 10 de janeiro de 2011 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2011, conforme a ordem de classificação e o Calendário Escolar.

No ato da matrícula, durante o período de 10 a 24 de janeiro de 2011, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior.

b) 2ª a 6ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2011.

Segundo Semestre:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula, durante o período de 28 a 29 de julho de 2011;

b) 2ª a 6ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2011.

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula ou matrícula poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o dia 10 (dez) dos respectivos meses, desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo).

§ 3º O desconto previsto no parágrafo segundo não incidirá sobre a parcela da matrícula anual ou semestral, e sim sobre as demais parcelas mensais.

§ 4º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 13 (treze) dos meses



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

citados no *caput* deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo primeiro. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

§ 5º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2011, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos de multa e juros citados no parágrafo anterior.

§ 6º O valor integral da anuidade (doze parcelas) ou da semestralidade (seis parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado no ato da matrícula ou antes do início do ano letivo.

Art. 4º Os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, em regime de dependência, em regime de progressão parcial, em regime de adaptação, com aproveitamento de estudos e retidos na série, pagarão o valor correspondente a cada disciplina a cursar.

§ 1º O valor mensal de cada parcela corresponderá à soma dos valores das disciplinas a cursar.

§ 2º O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor da série ou do semestre pelo número de disciplinas previstas na mesma série ou semestre a cursar.

Art. 5º O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais", pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

Art. 6º O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série das Habilitações Técnicas de Nível Médio- HTNM apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente, até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Parágrafo único. O valor da parcela mensal da disciplina “Estágio Supervisionado” corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo curso de Habilitação Técnica de Nível Médio-HTNM.

Art. 7º O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado, concomitantemente, no Ensino Médio e nas Habilitações Técnicas de Nível Médio-HTNM, terá crédito de R\$ 306,40 (trezentos e seis reais e quarenta centavos) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio de duração de 3 (três) anos e crédito de R\$ 368,30 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio– HTNM de duração de 2 (dois) anos. O caso da não concomitância implicará na perda do referido crédito.

Art. 8º Para efeito de trancamento de matrícula serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o último dia comprovadamente freqüentado pelo aluno, conforme lista de freqüência.

Parágrafo único. Ocorrendo desistência do pedido de trancamento, o aluno deverá arcar com as parcelas vencidas durante o período entre o pedido de trancamento e a desistência, bem como a multa e juros correspondente.

Art. 9º A Universidade de Taubaté, não fornecerá obrigatoriamente, transporte aos seus alunos.

Art. 10. A Universidade de Taubaté, em nenhum de seus cursos, não fornecerá estacionamento para veículo de qualquer natureza (carro, moto ou bicicleta), no entanto, em ocorrendo a utilização do espaço físico em suas dependências, a mesma não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, seja do veículo, acessórios ou objetos deixados no interior do mesmo. Ficando desde já, ressaltado que a segurança existente em seus prédios/pátios refere-se à vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de terceirização, não se responsabiliza por bens de terceiros contratantes ou visitantes. Assim, esta Instituição não exercerá qualquer controle de estadia, entrada ou saída destes veículos.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 04 de novembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 04 de novembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



ANEXO

BIOCIÊNCIAS - 2011

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
AGRONOMIA matutino e noturno	1ª a 5ª	717,70
ENGENHARIA DE ALIMENTOS noturno	1ª a 5ª	826,80
NUTRIÇÃO integral e noturno	1ª a 4ª	766,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado/matutino – Licenc./noturno	1ª a 4ª	602,20
EDUCAÇÃO FÍSICA Bach./Lic. - matutino e noturno <i>Campi</i> Taubaté	1ª a 4ª	717,70
EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura - noturno <i>Campus</i> Ubatuba	4ª	717,70
ENFERMAGEM matutino e noturno	1ª a 5ª	833,30
FISIOTERAPIA matutino e noturno	1ª a 5ª	941,80
MEDICINA integral	1ª a 6ª	2.868,70
ODONTOLOGIA integral	1ª a 4ª	1.198,40
PSICOLOGIA integral e noturno	1ª a 5ª	826,80

CIÊNCIAS EXATAS - 2011

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
ARQUITETURA E URBANISMO integral	1ª a 5ª	833,30
BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO noturno	4ª	833,30
COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS) noturno	4ª	833,30
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA noturno	4ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO noturno	1ª a 5ª	833,30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO noturno	1ª a 4ª	644,50
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA CIVIL vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA AERONÁUTICA vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA MECÂNICA vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA MECÂNICA (ÊNFASE EM MECATRÔNICA) vespertino e noturno - integral até a 4ª série	1ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) CIÊNCIAS EXATAS - 2011

ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA vespertino e noturno	1ª a 5ª	833,30
MATEMÁTICA/FÍSICA Licenc. noturno (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	602,20

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

CURSO	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS noturno	1º ao 5º	453,50

CIÊNCIAS HUMANAS - 2011

CURSO	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
ADMINISTRAÇÃO matutino e noturno	1ª a 4ª	644,50
BACHARELADO EM COMÉRCIO EXTERIOR noturno	1ª a 4ª	644,50
ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR) noturno	1ª a 4ª	644,50
ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL) noturno	1ª a 4ª	644,50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS noturno	1ª a 4ª	644,50
CIÊNCIAS ECONÔMICAS noturno	1ª a 4ª	644,50
DIREITO matutino e noturno	1ª a 5ª	699,30
PUBLICIDADE E PROPAGANDA matutino e noturno	1ª a 4ª	783,90
JORNALISMO matutino e noturno	1ª a 4ª	783,90
RELAÇÕES PÚBLICAS noturno	1ª a 4ª	783,90
GEOGRAFIA Licenciatura/Bacharelado noturno	1ª a 4ª	602,20
HISTÓRIA Licenciatura noturno (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	602,20
LETRAS matutino (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	574,50
LETRAS noturno (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	602,20
PEDAGOGIA Licenciatura matutino	1ª a 3ª	574,50
PEDAGOGIA Licenciatura noturno	1ª a 3ª	602,20
SERVIÇO SOCIAL matutino e noturno	1ª a 4ª	602,20



CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CURSO	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
TECNOLOGIA EM WEBDESIGN noturno	1º ao 2º	453,50
TECNOLOGIA EM MARKETING noturno	1º ao 2º	453,50
TECNOLOGIA EM TURISMO E HOSPITALIDADE noturno	1º ao 2º	453,50
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS matutino e noturno	1º ao 4º sem.	453,50
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA noturno	1º ao 4º sem.	453,50

ESCOLA Dr. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2011

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 5º	298,40
	6º ao 9º	316,80
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (2 ou 3 ANOS)		
ELETRÔNICA	1ª a 2ª	491,00
INFORMÁTICA	1ª a 3ª	491,00
MECATRÔNICA	1ª a 3ª	491,00
MEIO AMBIENTE	1ª a 2ª	491,00
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1ª a 3ª	491,00
ANÁLISES CLÍNICAS	1ª a 3ª	491,00
PRÓTESE DENTÁRIA	1ª	491,00
ENSINO MÉDIO (REGULAR - 3 ANOS)		
ENSINO MÉDIO (REGULAR)	1ª a 3ª	438,30
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (3 ou 4 ANOS)		
INFORMÁTICA	1ª a 3ª	359,10
MECATRÔNICA	1ª a 3ª	359,10
	4ª/estág.	179,55
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1ª a 3ª	359,10
ANÁLISES CLÍNICAS	1ª a 3ª	359,10
	4ª/estág.	179,55



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) - ESCOLA Dr. ALFREDO JOSÉ BALBI – 2011

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (2 ANOS)		
TÉCNICO DE ELETRÔNICA	1ª a 2ª	421,00
TÉCNICO DE MECATRÔNICA	1ª a 2ª	421,00
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1ª	421,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	1ª a 2ª	421,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.